LEI N.1.284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EXECUTIVO PODER "AUTORIZA MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ALTERANDO SUPLEMENTAR. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	276	0 0/11
Órgão	07	Secretaria M.de Infra Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Programa Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		D Mil Pagis
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de R\$ 200.000,00 g.

(Duzentos Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por factor. (Duzentos Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de la Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria Recursos não Vinculados de Impostos não Vinculados de Impostos de Arceletaria Recursos não Vinculados de Impostos de Impostos de Impostos de Arceletaria Recursos não Vinculados de Impostos de Imposto

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152 GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG







Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de Setembro de 2022.

JOÃO CLEPTON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Art. 6°. Fica expressamente revogada a Lei n. 1012/2020, de 02 de junho de 2020.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"ATUALIZAA LEI MUNICIPAL N. 1.280, DE29 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado os seguintes quadros do Art. 2º da lei n. 1.280, de 29 de Agosto de 2022.

[...]"

código Redu-	225		Ambiente e Agricultura
orgão	06	Se	cretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Jnidade			abinete do Secretario e dependências
unção	20	Ag	pricultura
Sub Função	608 P		omoção da Produção Agropecuária
Programa	grama 0012		omoção da Produção Agropecuária e fomento ao esenvolvimento da agropecuária e fomento ao estecimento
Projeto Ativi-		7 C	onstrução da secretaria de agricultura
Elemento Despesa	44.9	00. C	bras e Instalações
Fonte de Re-	1.7	UU In	outras Transferências de Convênios ou Instru- nentos Congêneres da União
Detalhament	0000	0000 8	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	6,0	0 5	Seis Reals
Código Red	u- 24	0	Secretaria M. de Melo Ambiente e Agricultura
Órgão 06			Secretaria M. de Meio Ambiento Gabinete do Secretário e dependências
Unidade	00	1	Gabinete do Secretario e deportar
Função	20		Agricultura Promoção da Produção Agropecuária
	Sub Função 608		Promoção da Produção Agrepa Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao
Programa	0010		labastecimento
Projeto Ati	vi- 2	090	Fomento ao abastecimento alimentar
Elemento Despesa			Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Convênios ou Instru-
Fonte de F	Re- 1.700		montos Congeneres de Ornas
cursos		00000	Sem código de acompanhamento

[...]"

Valor R\$

Art. 2º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 1.280, de 29 de agosto de 2022, inclusive os demais quadros do Artigo Z".

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 29 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de setembro de 2022.

Detalhamento 000000 Sem código de acompanhamento 750,00 Setecentos e cinquenta reais

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.1.284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N.1.284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI-CIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financairo do exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Redu-	276	E & Son, Públicos e Ur-
Órgão		Secretaria M.de Infra Estr. Serv. Públicos e Ur- banismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Ativi- dade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Des-	33.90.39	Odnes
Fonte de Re-	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
cursos		Sem código de acompanhamento
Detalhamento		Seni codigo do destrip
Excesso Arre		
Valor R\$	200.	Duzentos Mil Reals

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1 7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do arti go 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo o Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei d Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), i cluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualizaç. do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluin os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de Setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/20

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Grosso, torna público Pregão Presencial nº 035/2022, menor preça Item foram declarados vencedores, as empresas; CECI JOTAS COI CIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI., INOVACOES MERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE L